



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiões

## DESPACHO

Considerando que o Natal e o fim de ano são para os colaboradores do Município momentos de convívio e reunião familiar, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo tolerância de ponto no dia 24 de dezembro e na tarde do dia 31 de dezembro.

Porque a gestão corrente dos trabalhadores em funções na empresa “Águas de Carrazeda, SA” é uma responsabilidade da administração da referida empresa, o presente despacho não abrange os respetivos trabalhadores.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiões, 18 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

  
João Gonçalves